



CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS-MG

LEGISLATURA 2017/2020

ATA DA 20ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

DATA: 15/12/2020

Ata da 20ª (vigésima) reunião extraordinária da Câmara Municipal de Caetanópolis, 16ª (décima sexta) Legislatura. Aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro de 2020 (dois mil e vinte), às 19 (dezenove) horas, no Plenário Vereador Adelson Rocha, realizou-se a vigésima reunião extraordinária da Câmara Municipal que contou com a presença dos seguintes Vereadores: Osmar Aparecido de Carvalho, Sirlane Marques de Menezes Ferreira, Vagner Alves Simões, Breno Henrique da Silva Pires, Claudinei Pereira da Silva, Fabrício de Lima Costa, João Procópio de Almeida Filho, Raquel Esteves de Oliveira Sobrinha e Rosilene Aparecida Ribeiro Catarino. Após a chamada, verificada a presença de toda a Edilidade, o senhor Presidente fez a abertura da reunião, em nome de Deus e do povo de Caetanópolis. PEQUENO EXPEDIENTE. A ata da reunião anterior foi lida. Colocada em única discussão e votação, a ata foi aprovada por unanimidade. Foram lidas as seguintes correspondências: Pareceres das Assessorias Contábil, Jurídica e das Comissões de Fiscalização Financeira e Orçamentária, Legislação, Justiça e Redação, Saúde, Saneamento e Meio Ambiente e Serviços Públicos Municipais sobre o Projeto de Lei nº 19 que “Autoriza suplementação de dotações do orçamento vigente”; Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 19, de autoria da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária que modifica o artigo 1º do Projeto, passando-o à seguinte redação: “Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a suplementação de dotações do orçamento vigente no valor de R\$555.472,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e setenta e dois reais), exclusivamente nas dotações constantes do Anexo I”; Pareceres Contábil, Jurídico e das Comissões de Fiscalização Financeira e Orçamentária, Legislação, Justiça e Redação, Saúde, Saneamento e Meio Ambiente e Serviços Públicos Municipais sobre o Projeto de Lei nº 20 que “Dispõe sobre concessão de subvenção em parcela única às entidades no âmbito do Município de Caetanópolis, na forma que menciona”; Emenda Modificativa ao Projeto de Lei 20, de autoria da Vereadora Sirlane Marques de Menezes Ferreira que modifica o artigo 1º do Projeto, passando-o à seguinte redação: “Art.1º - Fica autorizado ao Poder Executivo conceder, a título de subvenção social, em parcela única, às entidades discriminadas no Anexo I desta Lei, com os respectivos valores”; Pareceres Contábil, Jurídico e das

Endereço: Rua Coronel José Jorge Mascarenhas, Nº 18 Centro –
Caetanópolis - MG CEP: 35.770.000 **Contato:** (31) 3714-6354 - 3714-6371
E-mail de Atendimento: contato@caetanopolis.mg.leg.br
Horário de Funcionamento: 12:00 às 18 Hrs



CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS-MG

LEGISLATURA 2017/2020

Comissões de Fiscalização Financeira e Orçamentária, Legislação, Justiça e Redação, Saúde, Saneamento e Meio Ambiente e Serviços Públicos Municipais sobre o Projeto de Lei nº 21 que “Autoriza suplementação de dotações do orçamento vigente”; Pareceres Contábil, Jurídico e das Comissões de Fiscalização Financeira e Orçamentária, Legislação, Justiça e Redação, Saúde, Saneamento e Meio Ambiente e Serviços Públicos Municipais sobre o Projeto de Lei nº 22 que “Institui o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Caetanópolis e dá outras providências”; Emendas ao Projeto de Lei nº 22, de autoria da Vereadora Sirlane Marques de Menezes Ferreira, que modifica o artigo 5º, passando-o a vigorar com a seguinte redação: “Art.5º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante decreto, estabelecerá as normas referentes à organização e operacionalização do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa” e que substitui a redação do artigo 6º, passando-o a vigorar com a seguinte redação: “Art.6º - O Prefeito Municipal remeterá à Câmara Municipal projeto de lei para inclusão do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e das receitas e das despesas autorizadas por esta Lei, na Lei Orçamentária Anual, respeitada previsão contida no Plano Plurianual”; Ofício nº 161/2020, do Executivo Municipal, que encaminha Projeto de Lei; Projeto de Lei nº 23, que “Abre Crédito Adicional Suplementar”; Pareceres Contábil e das Comissões de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Patrimônio Público, Fiscalização Financeira e Orçamentária, Legislação, Justiça e Redação, Saúde, Saneamento e Meio Ambiente e Serviços Públicos Municipais sobre o Projeto de Lei nº 23; Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 23, de autoria da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, que modifica os artigos 1º e 2º do Projeto, passando-os a vigorar com a seguinte redação: “Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Executivo Municipal de Caetanópolis/MG, para o exercício de 2020, créditos adicionais suplementares, exclusivamente nas dotações constantes do Anexo I correspondentes ao valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais)”, “Art.2º - Como recursos para abertura do crédito suplementar de que trata o artigo 1º desta lei, a ser operada mediante Decreto específico, serão utilizados exclusivamente os recursos de anulação total ou parcial de dotações do orçamento vigente relacionadas no Anexo II”; Requerimento nº 20, que “Requer a 1ª e 2ª discussão e votação dos Projetos de Lei nºs 19, 20, 21, 22 e 23, nos termos dos Arts. 212, II e 213 do Regimento Interno da Câmara Municipal”; Substitutivo do Anexo II – Demonstrativo de Cálculos do Excesso de Arrecadação – Exercício 2020 ao Projeto de Lei nº 19; ofício nº 160/2020, do Executivo Municipal que apresenta justificativa quanto ao excesso de arrecadação constante do Projeto de Lei nº 21/2020 e encaminha substitutivo do Anexo II – Demonstrativo de Cálculo do Excesso de Arrecadação – Exercício 2020 ao Projeto de Lei nº 21; Parecer da Comissão de Fiscalização

Endereço: Rua Coronel José Jorge Mascarenhas, Nº 18 Centro –
Caetanópolis - MG CEP: 35.770.000 **Contato:** (31) 3714-6354 - 3714-6371
E-mail de Atendimento: contato@caetanopolis.mg.leg.br
Horário de Funcionamento: 12:00 às 18 Hrs



CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS-MG

LEGISLATURA 2017/2020

Financeira e Orçamentária sobre as Contas do Município de Caetanópolis, Exercício 2017, Processo nº 1046888 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais; Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, sobre as Contas do Exercício de 2017, Processo nº 1046888; Projeto de Resolução nº 12, de autoria da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária que “Dispõe sobre o julgamento das Contas do Município de Caetanópolis, referentes ao Exercício de 2017, Processo nº 1046888”. Dando sequência, o senhor Presidente anunciou a ORDEM DO DIA. Foram colocados em única discussão e votação, as Emendas aos Projetos de Lei nºs 19, 20, 21, 22 e 23, os Pareceres das Comissões sobre os Projetos de Lei nºs 19, 20, 21, 22 e 23 e o Requerimento nº 020, sendo os mesmos aprovados por unanimidade. Foram colocados em 1ª e 2ª discussão e votação, os Projetos de Lei nºs 19, 20, 21, 22 e 23, sendo os mesmos aprovados por unanimidade. O Projeto de Resolução nº 12 foi colocado em 1ª e 2ª discussão e votação e foi aprovado por unanimidade. O Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais sobre as Contas do Município, Exercício 2017, Processo nº 1046888 foi colocado em única discussão e votação e foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Para constar, lavrou-se a presente ata, que após lida e discutida, se aprovada, será pelos Vereadores presentes assinada. Plenário Vereador Adelson Rocha, em 15 de dezembro de 2020.

Endereço: Rua Coronel José Jorge Mascarenhas, Nº 18 Centro –
Caetanópolis - MG CEP: 35.770.000 **Contato:** (31) 3714-6354 - 3714-6371
E-mail de Atendimento: contato@caetanopolis.mg.leg.br
Horário de Funcionamento: 12:00 às 18 Hrs